



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	19
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal de Educação - CME	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 565.301,94 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal De Gestão Publica
02.03.01	Departamento Administrativo
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo
36-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
49.895,57	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica
02.03.02	Departamento de Finanças
04.123.0009.2.011	Manutenção do Departamento de Finanças
47-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor ou do Militar
1.461,45	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica
02.03.05	Departamento de Informática
04.122.0147.1.139	Aquisição de Equipamentos de Informática
04.126.0012.2.014	Manutenção do Departamento de Informática

69-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
8.203,16	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
116-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
36.285,78	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0022.2.030	Manutenção do Conselho Tutelar
131-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
806,31	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.500.0010	Conselho Tutelar
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
04.122.0039.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação
208-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.268,73	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.200.0006	Educação
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
203-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
6.072,27	
213-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
1.051,38	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.047	Transporte Alunos - Pré Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 3 de 22

12.365.0037.2.048 Manutenção de Pré Escola	122.785,83
201-3.1.90.05.00 Outros Benef. Previden. do Servidor ou do Militar	12.365.0046.2.062 Fundeb - Creche
10.863,44	Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
210-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.745,54	C.Aplic.02.262.0000 Fundeb - Outros
Fonte 01.0000000 Tesouro	02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
C.Aplic.01.213.0000 Educação Infantil - Pré-Escola	02.06 Secretaria da Saúde
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
02.05 Secretaria da Educação	10.301.0048.2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.05.02 Departamento de Educação Básica	306-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.365.0037.2.049 Manutenção de Creches	24.283,68
205-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.304.0050.2.072 Manutenção da Vigilância Sanitária
29.899,25	317-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
12.365.0037.2.050 Manutenção do Ensino Infantil	519,57
214-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.305.0049.2.071 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
5.073,60	316-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
219-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.131,84
9.809,70	10.305.0104.2.148 Programa Cão Ciente
Fonte 01.0000000 Tesouro	Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.210.0000 Ensino Infantil	C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação	02.06 Secretaria da Saúde
02.05.02 Departamento de Educação Básica	02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
12.367.0038.2.051 Transporte Alunos - Educação Especiais	10.301.0053.2.158 Custeio de Atenção à Saúde Bucal
12.367.0038.2.052 Manutenção da Educação Especial	731-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.136,14
211-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.232,04	Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte 01.0000000 Tesouro	C.Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica
C.Aplic.01.240.0000 Educação Especial	02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
2 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.05 Secretaria da Educação	02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
02.05.04 Fundeb	04.122.0057.2.088 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
12.361.0045.2.060 Fundeb - Ensino Fundamental	416-3.1.90.05.00 Outros Benef. Previden. do Servidor ou do Militar
282-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.716,07
162.366,56	04.122.0057.2.089 Manutenção Pátio Municipal
12.365.0046.2.061 Fundeb - Pré Escola	422-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
291-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.213,40
7.059,76	Fonte 01.0000000 Tesouro
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	C.Aplic.01.110.0000 Geral
C.Aplic.02.261.0000 Fundeb - Magistério	02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
2 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.05 Secretaria da Educação	02.07.02 Serviços Públicos
02.05.04 Fundeb	15.452.0059.2.093 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
12.365.0046.2.061 Fundeb - Pré Escola	
285-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 4 de 22

439-3.1.90.05.00 Outros Benef. Previden. do Servidor ou do Militar
12.784,06

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.01 Departamento de Agricultura

20.601.0061.2.095 Manutenção do Departamento de Agricultura

465-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.768,45

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito

02.09.01 Departamento de Trânsito

04.125.0064.2.098 Manutenção do Departamento de Trânsito

501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
13.075,71

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito

02.09.02 Departamento da Guarda Municipal

06.181.0065.2.099 Manutenção da Guarda Municipal

514-3.1.90.05.00 Outros Benef. Previden. do Servidor ou do Militar
12.691,35

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito

02.09.03 Departamento de Segurança

06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo de Bombeiros

524-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
14.101,30

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total da Suplementação

565.301,94

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 565.301,94 (Quinhentos e sessenta e cinco

mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública

02.03.01 Departamento Administrativo

04.122.0008.2.010 Manutenção do Departamento Administrativo

35-3.1.90.05.00 Outros Benef. Previdenci. do Servidor ou do Militar
4.623,01

37-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 9.909,47

38-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
7.474,27

39-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
4.794,62

41-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 3.165,25

42-3.3.90.30.00 Material de Consumo 9.592,62

43-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.285,13

45-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.139,20

46-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
912,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública

02.03.02 Departamento de Finanças

04.123.0009.2.011 Manutenção do Departamento de Finanças

48-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.461,45

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública

02.03.05 Departamento de Informática

04.122.0147.1.139 Aquisição de Equipamentos de Informática

04.126.0012.2.014 Manutenção do Departamento de Informática

68-3.1.90.05.00 Outros Benefíc. Previdenc. do Servidor ou do Militar
0,01

70-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.000,00

72-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 500,00

73-3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.450,00

75-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.720,00

77-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
533,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 5 de 22

Fonte	01.0000000 Tesouro	200-3.1.90.05.00 Outros Benefíc. Previdenc. do Servidor ou do Militar	7.123,65
C.Aplic.01.110.0000	Geral		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	Fonte	01.0000000 Tesouro
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	02.05	Secretaria da Educação
114-3.1.90.05.00	Outros Benefíc. Previdenc. do Servidor ou do Militar	02.05.02	Departamento de Educação Básica
11.130,01		12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola
117-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	204-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.093,28		13.608,98	
120-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	Fonte	01.0000000 Tesouro
1.573,87		C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola
121-3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
946,95		02.05	Secretaria da Educação
124-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02.05.02	Departamento de Educação Básica
254,88		12.365.0037.2.049	Manutenção de Creches
127-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenc. do Servidor ou do Militar
8.913,79		19.000,00	
130-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	218-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
1.373,00		10.899,25	
Fonte	01.0000000 Tesouro	12.365.0037.2.050	Manutenção do Ensino Infantil
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral	206-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	14.883,30	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	Fonte	01.0000000 Tesouro
02.04.02	Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil
08.243.0022.2.030	Manutenção do Conselho Tutelar	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
133-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	02.05	Secretaria da Educação
806,31		02.05.02	Departamento de Educação Básica
Fonte	01.0000000 Tesouro	12.367.0038.2.051	Transporte Alunos - Educação Especiais
C.Aplic.01.500.0010	Conselho Tutelar	12.367.0038.2.052	Manutenção da Educação Especial
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	207-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.05	Secretaria da Educação	2.232,04	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	Fonte	01.0000000 Tesouro
12.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação	C.Aplic.01.240.0000	Educação Especial
697-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
0,01		02.05	Secretaria da Educação
698-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.05.04	Fundeb
4.268,71		12.361.0045.2.060	Fundeb - Ensino Fundamental
699-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	276-3.1.90.05.00	Outros Benefíc. Previdenc. do Servidor ou do Militar
0,01		119.593,75	
Fonte	01.0000000 Tesouro	293-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
C.Aplic.01.200.0006	Educação	4.411,03	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	296-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
02.05	Secretaria da Educação	29.279,33	
02.05.02	Departamento de Educação Básica		
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 6 de 22

12.365.0046.2.061	Fundeb - Pré Escola	419-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
284-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.213,40	
129.845,59		Fonte	01.0000000 Tesouro
Fonte	02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	C.Aplic.01.110.0000	Geral
C.Aplic.02.261.0000	Fundeb - Magistério	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
2	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
02.05	Secretaria da Educação	02.07.02	Serviços Públicos
02.05.04	Fundeb	15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
12.361.0045.2.060	Fundeb - Ensino Fundamental	441-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
290-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.784,06	
9.082,45		15.452.0059.2.132	Manutenção do Velório e Cemitério Municipal
Fonte	02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	Fonte	01.0000000 Tesouro
C.Aplic.02.262.0000	Fundeb - Outros	C.Aplic.01.110.0000	Geral
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde	02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	02.08.01	Departamento de Agricultura
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura
314-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	466-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
24.283,68		5.274,68	
10.304.0050.2.072	Manutenção da Vigilância Sanitária	467-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
310-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.905,93	
519,57		469-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil
10.305.0049.2.071	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	613,60	
309-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470-3.3.90.30.00	Material de Consumo
2.131,84		0,40	
Fonte	01.0000000 Tesouro	471-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	375,00	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	472-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06	Secretaria da Saúde	16,90	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	473-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0053.2.158	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	1.581,94	
357-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	01.0000000 Tesouro
2.136,14		C.Aplic.01.110.0000	Geral
Fonte	05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	02.09	Secretaria de Segurança E Trânsito
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.09.01	Departamento de Trânsito
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	502-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	7.349,66	
418-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
7.716,07		950,32	
04.122.0057.2.089	Manutenção Pátio Municipal	505-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil
		49,52	
		506-3.3.90.30.00	Material de Consumo
		647,25	
		510-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		3.605,96	
		513-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
		473,00	
		Fonte	01.0000000 Tesouro
		C.Aplic.01.110.0000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 7 de 22

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal	
517-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	
104,82		
518-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	3,35
519-3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.152,65
520-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
6.430,53		
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
522-3.1.90.05.00	Outros Benefic. Previdenc. do Servidor ou do Militar	
783,27		
527-3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.965,74
528-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
458,60		
529-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.893,69		
530-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
2.000,00		
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total de Recursos		565.301,94

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.116, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.958.886,83 (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
36-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
126.758,53		
43-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
8.258,13		
45-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14.133,57		
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria	
04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	
56-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	
2.705,43		
57-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
70.202,55		
59-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1.809,22		
60-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	
8.953,20		
Fonte	01.00000000 Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 8 de 22

C.Aplic.01.110.0000Geral	02.05	Secretaria da Educação
02	02.05.02	Departamento de Educação Básica
02.03	04.122.0039.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação
02.03.05	208-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
04.126.0012.2.014	14.018,26	
69-3.1.90.11.00	221-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
8.657,23	2.613,22	
71-3.1.91.13.00	Fonte	01.00000000 Tesouro
2.413,10	C.Aplic.01.200.0006	Educação
Fonte	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
01.00000000 Tesouro	02.05	Secretaria da Educação
C.Aplic.01.110.0000Geral	02.05.02	Departamento de Educação Básica
02	12.365.0037.2.049	Manutenção de Creches
02.03	205-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.03.06	14.147,04	
09.271.0017.2.021	Fonte	01.00000000 Tesouro
Aposentadorias e Pensões Não Vinculados	C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil
79-3.1.90.03.00	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
Pensões do RPPS e do Militar	02.05	Secretaria da Educação
6.526,31	02.05.04	FUNDEB
Fonte	12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental
01.00000000 Tesouro	276-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
C.Aplic.01.110.0000Geral	282-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02	510.464,37	
02.03	289-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
02.03.08	12.365.0046.2.061	Fundeb - Pré Escola
Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar	284-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
04.122.0084.2.130	291-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Manutenção do Tiro de Guerra	7.131,53	
102-3.1.90.11.00	Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério
12,95	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
Fonte	02.05	Secretaria da Educação
01.00000000 Tesouro	02.05.04	FUNDEB
C.Aplic.01.110.0000Geral	12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental
02	277-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar
02.04	10.505,73	
02.04.01	283-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fundo Municipal de Assistência Social	83.641,90	
08.241.0019.2.023	297-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
Serviço de Convivência e Fortalecimento Para Idosos	795,80	
115-3.1.90.11.00	12.365.0046.2.062	FUNDEB - Creche
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar
2.189,40	1.510,00	
08.244.0020.2.025		
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
116-3.1.90.11.00		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
34.116,48		
118-3.1.91.13.00		
Obrigações Patronais Intra-Orçamentário		
19.079,26		
124-3.3.90.36.00		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
675,78		
Fonte		
01.00000000 Tesouro		
C.Aplic.01.510.0000		
Assistência Social-Geral		
02		
Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 9 de 22

Fonte	02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	443-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.904,56
C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros	445-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 5.621,10
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	15.452.0059.2.093 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
02.06	Secretaria da Saúde	441-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 240,00
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Fonte 01.0000000 Tesouro
305-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 55.349,24	C.Aplic.01.110.0000 Geral
306-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 498.627,68	02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
311-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 49.923,80	02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
313-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 85.841,64	02.08.01 Departamento de Agricultura
10.301.0048.2.066	Manut Serv Pab Variavel - SF - ACS	20.601.0061.2.095 Manutenção do Departamento de Agricultura
307-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.330,01	464-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 8.072,29
Fonte	01.0000000 Tesouro	465-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.031,86
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	468-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 4.490,08
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	Fonte 01.0000000 Tesouro
02.06	Secretaria da Saúde	C.Aplic.01.110.0000 Geral
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
10.301.0053.2.158	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
389-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.303,79	02.08.02 Departamento do SERM
Fonte	05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados	04.122.0062.2.096 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	474-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 2.784,49
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	Fonte 01.0000000 Tesouro
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	C.Aplic.01.110.0000 Geral
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
416-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 0,02	02.08.03 Departamento do Meio Ambiente
Fonte	01.0000000 Tesouro	18.541.0063.2.133 Manutenção do Canil Municipal
C.Aplic.01.110.0000	Geral	490-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.243,36
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	Fonte 01.0000000 Tesouro
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	C.Aplic.01.110.0000 Geral
02.07.02	Serviços Públicos	02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins	02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
438-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 2.715,77	02.09.01 Departamento de Trânsito
440-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 34.276,99	04.125.0064.2.098 Manutenção do Departamento de Trânsito
		500-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 2.372,28
		501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 10 de 22

5.313,29		2-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.679,66
504-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário		3-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	6.918,21
638,32		4-3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.954,39
Fonte	01.0000000 Tesouro	6-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
C.Aplic.01.110.0000Geral		4.938,90		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	Fonte	01.0000000 Tesouro	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	C.Aplic.01.110.0000Geral		
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
06.181.0065.2.099 Manutenção da Guarda Municipal		02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
514-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd do Servidor ou do Militar		02.01.02	Setor de Imprensa e Comunicação	
11.745,25		04.131.0086.2.006 Manutenção do Setor de Imprensa e Comunicações		
515-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
75.214,25		2.866,25		
516-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		9-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.663,47
2.817,25		12-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	01.0000000 Tesouro	923,00		
C.Aplic.01.110.0000Geral		Fonte	01.0000000 Tesouro	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	C.Aplic.01.110.0000Geral		
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09.03	Departamento de Segurança	02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo de Bombeiros		02.01.03	Procuradoria Jurídica	
523-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		04.062.0005.2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica		
15.220,66		13-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	
524-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00		
9.897,50		14-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
525-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário		9.415,92		
4.178,17		15-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte	01.0000000 Tesouro	16-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
C.Aplic.01.110.0000Geral		10.473,24		
Total da Suplementação		17-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	
1.958.886,83		10.970,65		
Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.958.886,83 (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:				
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	20-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	500,00		
02.01.01	Gabinete do Prefeito	21-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
04.122.0003.2.004 Manutenção do Gabinete e Dependências		3.762,40		
1-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
4.019,24		500,00		
		Fonte	01.0000000 Tesouro	
		C.Aplic.01.110.0000Geral		
		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
		02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
		02.01.04	Fundo Social da Solidariedade	
		08.244.0006.2.008 Fundo Social da Solidariedade		
		23-3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.939,14
		24-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 11 de 22

2.500,00		51-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	1.759,55
25-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01.0000000 Tesouro	
2.232,00		C.Aplic.01.110.0000Geral		
Fonte	01.0000000 Tesouro	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
C.Aplic.01.110.0000Geral		02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria	
02.02	Secretaria de Turismo	04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo	58-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	51,43
23.695.0007.2.009	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo	61-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	500,00
27-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	62-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
1.000,00		Fonte	01.0000000 Tesouro	
28-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	C.Aplic.01.110.0000Geral		
3.194,69		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
29-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
7.677,08		02.03.05	Departamento de Informática	
30-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	04.122.0147.1.139	Aquisição de Equipamentos de Informática	
3.000,00		76-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.547,17
31-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	Fonte	01.0000000 Tesouro	
428,25		C.Aplic.01.110.0000Geral		
32-3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
1.826,78		02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
33-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02.03.06	Encargos Gerais do Município	
6.000,00		04.122.0016.2.016	Contribuição ao PIS/PASEP	
34-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.104,37
2.027,00		04.122.0016.2.017	Auxílio Alimentação dos Servidores	
Fonte	01.0000000 Tesouro	86-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	5.931,42
C.Aplic.01.110.0000Geral		04.122.0016.2.018	Encargos Sociais	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	88-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	04.122.0016.2.019	Despesas de Exercícios Anteriores	
02.03.01	Departamento Administrativo	89-3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	04.122.0016.2.020	Indenizações e Restituições	
45-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90-3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	900,75
3.932,91		06.181.0173.2.183	Pró Labore Polícia Militar	
04.131.0004.2.005	Divulgação dos Atos Oficiais	639-3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	8.875,95
44-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	09.271.0017.2.021	Aposentadorias e Pensões Não Vinculados	
9.000,00		78-3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	29.359,21
Fonte	01.0000000 Tesouro	79-3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	37.736,87
C.Aplic.01.110.0000Geral				
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo			
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica			
02.03.02	Departamento de Finanças			
04.123.0009.2.011	Manutenção do Departamento de Finanças			
48-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
7.256,19				
49-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
7.326,16				
50-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
816,70				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 12 de 22

27.812.0174.2.186	Centro de Formação Esportiva em Natação de São José do Rio		Fonte	01.0000000	Tesouro
665-3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	C.Aplic.01.510.0000		Assistência Social-Geral
Fonte	01.0000000	Tesouro	02		Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
C.Aplic.01.110.0000	Geral		02.04		Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		02.04.02		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública		08.243.0022.2.030		Manutenção do Conselho Tutelar
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar		132-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.898,46
04.122.0014.2.015	Manutenção da Junta Serviço Militar		133-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
103-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário		193,69		
332,59			139-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
105-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	32,24	4.618,35		
107-3.3.90.30.00	Material de Consumo	266,58	Fonte	01.0000000	Tesouro
109-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		C.Aplic.01.500.0010		Conselho Tutelar
500,00			02		Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
111-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		02.04		Secretaria de Assistência e Inclusão Social
500,00			02.04.03		Departamento de Habitação Social
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra		08.244.0023.2.031		Manutenção do Departamento de Habitação Social
100-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar		141-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.000,00			4.244,51		
104-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário		142-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
140,16			144-3.3.90.30.00	Material de Consumo	107,79
106-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	18,28	08.244.0023.2.032	Inclusão Produtiva - Recicla São José	
108-3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.749,30	145-3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.795,75
110-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		149-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600,00			1.780,00		
112-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte	01.0000000	Tesouro
1.070,00			C.Aplic.01.510.0000		Assistência Social-Geral
113-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		02		Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
2.454,00			02.05		Secretaria da Educação
Fonte	01.0000000	Tesouro	02.05.02		Departamento de Educação Básica
C.Aplic.01.110.0000	Geral		12.367.0038.2.052		Manutenção da Educação Especial
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		207-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social		14.147,04		
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social		220-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	
08.244.0020.2.026	Benefícios Eventuais		16.631,48		
122-3.3.90.30.00	Material de Consumo	43.194,50	Fonte	01.0000000	Tesouro
128-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		C.Aplic.01.240.0000		Educação Especial
30.491,95			02		Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
08.244.0148.2.168	Aluguel Casa de Acolhimento		02.05		Secretaria da Educação
125-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		02.05.03		Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
800,00			04.122.0085.2.131		Manutenção da Merenda Escolar
08.244.0149.2.169	Aluguel Social		271-3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.161,18
126-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		273-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
29.500,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 13 de 22

1.000,00		303-3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	
274-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		118.122,62	
4.563,29		12.365.0046.2.061 FUNDEB - Pré Escola	
275-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		279-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	
1.000,00		20.000,00	
04.122.0085.2.177 Manutenção do Conselho de Alimentação e Nutrição Escolar		299-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	
		1.402,88	
531-3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.541,79	12.365.0046.2.062 FUNDEB - Creche	
532-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		287-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
4.550,00		60.000,00	
533-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte	02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
5.000,00		C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros
534-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil	4.787,22	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
12.361.0040.2.054 Merenda Escolar - Ensino Fundamental		02.06	Secretaria da Saúde
258-3.3.90.30.00 Material de Consumo	30,00	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
12.367.0043.2.058 Merenda Escolar - Educação Especial		10.304.0050.2.072 Manutenção da Vigilância Sanitária	
267-3.3.90.30.00 Material de Consumo	33,79	310-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte	01.00000000 Tesouro	789,88	
C.Aplic.01.110.0000 Geral		10.305.0049.2.071 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	309-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.05	Secretaria da Educação	23.282,30	
02.05.04	FUNDEB	Fonte	01.00000000 Tesouro
12.365.0046.2.061 FUNDEB - Pré Escola		C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
278-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
80.000,03		02.06	Secretaria da Saúde
298-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário		02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
121.510,00		10.301.0053.2.158 Custeio de Atenção à Saúde Bucal	
12.365.0046.2.062 FUNDEB - Creche		389-3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.303,79
286-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte	05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
150.000,00		C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica
300-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
15.519,18		02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
12.367.0047.2.063 FUNDEB - Educação Especial		02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
281-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar		04.122.0057.2.088 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
0,01		418-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
288-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.689,55	
60.000,00		420-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.818,46
302-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário		421-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
26.908,81		4.162,54	
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	423-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	
C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	6.304,65	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	425-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil	1.400,00
02.05	Secretaria da Educação		
02.05.04	FUNDEB		
12.361.0045.2.060 FUNDEB - Ensino Fundamental			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 14 de 22

426-3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.947,82	444-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.790,16
431-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.991,80	446-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	11.457,95
435-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.349,10	448-3.3.90.30.00 Material de Consumo	685,45
04.122.0057.2.089 Manutenção Pátio Municipal		450-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	385,00
417-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	9.515,22	453-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.516,98
419-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.855,60	15.452.0059.2.132 Manutenção do Velório e Cemitério Municipal	
424-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	4.427,84	449-3.3.90.30.00 Material de Consumo	846,95
427-3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.139,13	451-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
429-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241,10	454-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.450,66
432-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.216,45	Fonte	01.00000000 Tesouro
436-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.508,00	C.Aplic.01.110.0000 Geral	
04.122.0057.2.090 Recapeamento de Ruas e Avenidas		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
434-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	28.436,78	02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
15.451.0160.1.149 Paviment. Av Maria Braghetta Entre Trechos e Dist. Industrial		02.08.02	Departamento do SERM
632-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	16.729,20	04.122.0062.2.096 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
15.451.0171.1.152 Recap Av Maria Braghetta, Feira Produtor e Trevo Euclides da		475-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.283,96
635-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	9.361,31	476-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
17.512.0154.1.144 Implant. e Ampliação Coleta e Tratamento de Esgoto		477-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.304,54
578-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	299.192,96	478-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	950,96
Fonte	01.00000000 Tesouro	479-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil	1.000,00
C.Aplic.01.110.0000 Geral		480-3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.947,97
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	481-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	871,69
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	482-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.448,36
02.07.02	Serviços Públicos	483-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.302,00
15.452.0059.2.092 Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins		Fonte	01.00000000 Tesouro
447-3.3.90.30.00 Material de Consumo	80,99	C.Aplic.01.110.0000 Geral	
452-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.977,25	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
455-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.800,97	02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
15.452.0059.2.093 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública		02.08.03	Departamento do Meio Ambiente
441-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.465,36	18.541.0063.2.097 Manutenção do Meio Ambiente	
442-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	384,71	484-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.000,00
		486-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 15 de 22

1.559,20

488-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.515,02

493-3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.570,84

497-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.525,89

499-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
5.651,00

18.541.0063.2.133 Manutenção do Canil Municipal

485-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar
1.000,00

487-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
6.898,64

489-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 847,09

491-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
1.526,28

494-3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.097,00

496-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2.000,00

498-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.010,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito

02.09.02 Departamento da Guarda Municipal

06.181.0157.1.146 Aquisição de Veículos Para Guarda Municipal

613-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
6.948,66

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito

02.09.03 Departamento de Segurança

06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo de Bombeiros

524-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
11.915,40

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total de Recursos 1.958.886,83

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro

de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 3,44% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.120, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 102.304,00 (Cento e dois mil, trezentos e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências

10.301.0053.2.158 Custeio de Atenção à Saúde Bucal

412-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.304,00

Fonte 05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 16 de 22

Transferências

10.302.0054.2.194 Incremento Temporário Atenção Média e Alta Complexidade

728-3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.000,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar

Total da Suplementação 102.304,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 102.304,00 (Cento e dois mil, trezentos e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências

10.301.0053.2.158 Custeio de Atenção à Saúde Bucal
389-3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.304,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências

10.302.0054.2.194 Incremento Temporário Atenção Média e Alta Complexidade

729-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.000,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.05.302.0001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar

Total da Suplementação 102.304,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro

de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.121, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 Departamento de Esporte e Cultura
05.01 Departamento de Esportes e Cultura - DEC
05.01.01 Departamento de Administração e Finanças
04.122.0073.2.108 Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

002-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
7.000,00

009-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.000,00

016-4.6.91.71.00 Principal da Dívida Ativa Contrat. Resg. Intra-Orçam.
6.500,00

Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta

C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta

05 Departamento de Esporte e Cultura

05.01 Departamento de Esportes e Cultura - DEC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 17 de 22

05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte	
018-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
023-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	1.000,00
031-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
27.812.0074.2.110	Manutenção das Escolinhas e Competições	
024-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	5.000,00
027-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Fonte	04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.120	Manutenção do Museu	
081-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão	
044-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
082-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
13.392.0075.2.119	Manutenção da Casa Euclidiana	
024-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	5.000,00
13.392.0075.2.116	Manutenção Eventos Culturais	
077-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Fonte	04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
Total da Suplementação		55.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC

05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
001-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	500,00
003-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
004-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	4.000,00
006-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato Intra-Orçamentário	1.500,00
010-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
012-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
015-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000,00
Fonte Indireta	04.0000000 Recursos Próprios da Administração	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte	
017-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.000,00
020-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
030-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
27.812.0074.2.110	Manutenção das Escolinhas e Competições	
019-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
022-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
Fonte Indireta	04.0000000 Recursos Próprios da Administração	
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.120	Manutenção do Museu	
087-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão	
056-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	7.000,00
13.392.0075.2.119	Manutenção da Casa Euclidiana	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 18 de 22

042-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.000,00

047-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
1.000,00

13.392.0075.2.116 Manutenção Eventos Culturais

040-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
18.000,00

Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração
Indireta

C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta

Total da Suplementação 55.500,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 19 de 22

Comunicados



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Secretaria Municipal da Educação

Avenida dos Lírios, nº 400 – Centro.

Fone 19 3682-7875 / 7876

E-mail: semed@saojosedoriopardo.sp.gov.br

COMUNICADO - ARTIGO 30

A Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo – SP informa aos professores efetivos e inscritos para o Processo de Substituição pelo Artigo 30, de acordo com a Lei 2940/2007, a relação de salas que serão oferecidas no dia 17 de dezembro de 2019, às 09 horas, nesta secretaria.

Educação Infantil = total de **11** salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas	
		MANHÃ	TARDE
1.	EMEB “Prof. ^a Ada Parisi”	-	01
2.	Creche “Gilda Zanetti Mansano”	01	-
3.	EMEB “Prof. ^o José Carlos Gumieri”	01	-
4.	Creche “Júlio Possebon”	-	02
5.	Creche “Maria França Torres”	01	-
6.	Creche “Maria Helena Dessimoni”	02	-
7.	EMEB “Prof. ^a Stella Maris Barbosa Catalano”	01	-
8.	EMEB “Zélia Maria Zanetti”	-	01
9.	Creche/EMEB “Vera Elena Maschietto Simões”	-	01
Total de salas :		06	05

Ensino Fundamental = total de **08** salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Quantidade de Salas		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
1.	EMEB “Prof. ^a Ada Parisi”	02	-	-
2.	EMEB “Nossa Senhora do Loreto”	01	-	-
3.	EMEB “Prof. ^a Stella Maris B. Catalano”	01	-	01
4.	EMEB “Zélia Maria Zanetti”	01	02	-
Total de salas :		05	02	01

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 20 de 22

Projeto Reforço (disponibilidade manhã e tarde) = total de **03** salas na seguinte conformidade:

Nº	ESCOLA	Qtd. / Período
1.	EMEB “Nossa Senhora do Loreto”	01 – Manhã e Tarde
2.	EMEB “Zélia Maria Zanetti”	01 – Manhã e Tarde
3.	EMEB “São Judas Tadeu”	01 – Manhã e Tarde
Total de salas :		03

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2019.

Kátia L. F. Gomes de Alencar
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 21 de 22

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 50, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a alteração da Resolução CME nº. 39/2019, acerca da concessão da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, junto ao Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas.”

O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A Constituição Federal de 1988;
- A Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;
- A Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996;
- A Lei Municipal nº. 4.578, de 13 de novembro de 2015;
- A Lei Municipal nº. 5.035, de 12 de janeiro de 2018;
- O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo – homologado pela Resolução CME nº. 30, de 10 de setembro de 2019;
- O Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo – homologado pela Resolução CME nº. 021, de 12 de março de 2019;
- A Resolução CME nº. 22, de 10 de dezembro de 2018;
- O Memorando CME nº. 04, de 12 de dezembro de 2018;
- O Parecer CME/CTGSE nº. 04, de 16 de julho de 2019;
- O Parecer CME/CTGSE nº. 07, de 10 de dezembro de 2019;

- O registro da Ata nº. 13/2019, da XII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, lavrada aos 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cadastro permanente e a inscrição efetiva a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial “Cristo Redentor”, localizada na Rua Cândido Miranda de Noronha, nº. 107, Bairro João de Oliveira Machado – nesta Comarca, junto ao Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, mediante ao atendimento da Resolução CME nº. 22/2018 e do Parecer CME/CTGSE nº. 07/2019.

I – Fica a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial “Cristo Redentor” com cadastro permanente sob a ordem ‘D’, junto a este Órgão de Controle Social, e com inscrição efetiva, registrada sob o número de ordem 0002/2019, ficando o protocolo: D-0002/2019.

II – Que a inscrição terá validade de um ano civil, devendo ser renovada, mediante os critérios a serem estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2019.

MILTON HERRERA P. ROMERO

Presidente

CME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 269-A

Página 22 de 22

RESOLUÇÃO CME Nº 51, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a alteração da Resolução CME nº. 40/2019, acerca da concessão da inscrição da Associação Riopardense de Assistência ao Menor – ARAM, junto ao Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas.”

O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A Constituição Federal de 1988;
- A Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;
- A Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996;
- A Lei Municipal nº. 4.578, de 13 de novembro de 2015;
- A Lei Municipal nº. 5.035, de 12 de janeiro de 2018;
- O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo – homologado pela Resolução CME nº. 30, de 10 de setembro de 2019;
- O Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo – homologado pela Resolução CME nº. 021, de 12 de março de 2019;
- A Resolução CME nº. 22, de 10 de dezembro de 2018;
- O Memorando CME nº. 04, de 12 de dezembro de 2018;
- O Parecer CME/CTGSE nº. 04, de 16 de julho de 2019;
- O Parecer CME/CTGSE nº. 07, de 10 de dezembro de 2019;
- O registro da Ata nº. 13/2019, da XII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, lavrada aos 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cadastro permanente e a inscrição efetiva a da Associação Riopardense de Assistência ao Menor – ARAM, mantenedora da Creche “São Paulo”, localizada na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº. 156, Bairro Vila Pereira – nesta Comarca, junto ao Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, mediante ao atendimento da Resolução CME nº. 22/2018 e do Parecer CME/CTGSE nº. 07/2019.

I – Fica a entidade Associação Riopardense de Assistência ao Menor – ARAM, mantenedora da Creche “São Paulo” com cadastro permanente sob a ordem ‘E’, junto a este Órgão de Controle Social, e com inscrição efetiva, registrada sob o número de ordem 0002/2019, ficando o protocolo: E-0002/2019.

II – Que a inscrição terá validade de um ano civil, devendo ser renovada, mediante os critérios a serem estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 10 de dezembro de 2019.

MILTON HERRERA P. ROMERO

Presidente

CME